



28 de agosto de 2013
013/2013-DO

OFÍCIO CIRCULAR

Participantes dos Mercados da BM&FBOVESPA (BVMF) – Segmento BOVESPA

Ref.: Alteração do Critério “Quantidade” para Submissão a Leilão dos Certificados de Depósito de Valores Mobiliários – Brazilian Depository Receipts (BDRs).

A BM&FBOVESPA observará, a partir de **02/09/2013**, os critérios de quantidade descritos neste Ofício Circular para a submissão a leilão de operações com BDRs.

Para a determinação da aplicabilidade do critério de leilão “quantidade do negócio em relação à média negociada nos 30 (trinta) pregões anteriores”, a negociação no Brasil, para cada BDR, será classificada em “mercado relevante” ou “mercado não relevante”.

Mercado relevante será aquele em que a quantidade emitida de BDRs (patrocinados ou não patrocinados) for igual ou maior do que 5% (cinco por cento) da quantidade de valores mobiliários (objeto do certificado de depósito) emitidos pela companhia no Exterior. Por sua vez, mercado não relevante será aquele em que a quantidade emitida de BDRs (patrocinados ou não patrocinados) for menor do que 5% (cinco por cento) da quantidade de valores mobiliários (objeto do certificado de depósito) emitidos pela companhia emissora no Exterior.

Portanto, se o Brasil for considerado mercado relevante, as operações com os respectivos BDRs serão submetidas aos procedimentos de leilão, descritos no Capítulo IV do Manual de Procedimentos Operacionais – Segmento BOVESPA. Se o Brasil for considerado mercado não relevante, as operações com BDRs não serão submetidas aos procedimentos de leilão pelo critério de




quantidade em relação à média negociada nos 30 (trinta) pregões anteriores, descrito no Capítulo IV do Manual de Procedimentos Operacionais – Segmento BOVESPA.


Destaca-se que o critério “quantidade do negócio em relação ao capital social da empresa emissora” será observado, independentemente da classificação da negociação do BDR em mercado relevante ou mercado não relevante, considerando-se como parâmetro o capital social total da empresa estrangeira convertido em BDRs.

A nova versão do Manual de Procedimentos Operacionais do Segmento BOVESPA, contemplando as alterações mencionadas, estará disponível em www.bmfbovespa.com.br, Regulação, Regulamentos e Normas, Procedimentos Operacionais, Ações.

Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos com a Diretoria de Operações, pelos telefones (11) 2565-4304/4305.

Atenciosamente,


Cicero Augusto Vieira Neto
Diretor Executivo de Operações,
Clearing e Depositária


Eduardo Refinetti Guardia
Diretor Executivo de Produtos e
de Relações com Investidores